



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO N.º 003/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS 167 SUP. O N.º 6042
AS 12:55 HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 12 / 08 / 2014
Emmure

Requer cópias dos documentos das despesas diretas e indiretas realizadas pelo Município com as festas de moagem da cidade de Cabeceira Grande e do Distrito de Palmital de Minas.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 206, inciso XI, do Regimento Interno, requeremos a Vossa Excelência seja solicitado ao Prefeito Municipal, através da Mesa Diretora, cópias dos documentos de despesas diretas e indiretas realizadas pelo Município com as festas de moagem de Cabeceira Grande e de Palmital de Minas, realizadas no presente exercício financeiro.

Nestes termos, pede deferimento.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Numere-se. (X) Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG. 18 / 08 / 2014
Darlei Silva
PRESIDENTE

Cabeceira Grande, 11 de agosto de 2014.

Vereador EDILSON MARIANO

Vereador DARLEI SILVA

Vereador ELIEZER CRUZ

Vereadora DAISY FERREIRA NETTO

Vereadora MARIA VALDIZA

Vereador ANDRÉ BATISTA

Vereador IRMÃO WALDETE

Vereadora JULBERTINA ORNELAS

Vereador VALÉRIO CIPÓ



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a Prefeitura Municipal realizou despesas diretas e indiretas com a realização das festas de moagem de Cabeceira Grande e de Palmital de Minas. É relevante que a Câmara Municipal tenha elementos e documentos relativos a tais despesas, inclusive para confrontá-las com os princípios que regem a Administração Pública e a lisura e transparência dos gastos públicos.

Cabeceira Grande, 11 de agosto de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ Nº 030/ 2014.

Cabeceira Grande (MG), 25 de agosto de 2014.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Requerimento nº 003/2014, de autoria do Vereador Edilson Mariano, apoiado pelos vereadores, aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal em 25 de agosto de 2014, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR ANDRÉ BATISTA

Presidente

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE - MG
DOCUMENTOS RECEBIDOS

Protocolo no Livro Próprio: Ass. 187
Sob o nº 98.091 em 28/08/2014

Assinatura do Servidor

Ao Excelentíssimo Senhor

ODILON OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG.

Nesta